



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 519/2022 TRE-AL/PRE/GPRES

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos dias da competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o horário de expediente da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, será realizado no período da manhã, de acordo com o horário do jogo:

I - Nos dias em que os jogos tiverem início às 12h, o horário do expediente será das 07h30min às 11h;

II - Nos dias em que os jogos tiverem início às 13h, o horário do expediente será das 7h30min às 11h30min; e

III - Nos dias em que os jogos tiverem início às 16h, o horário do expediente será das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º. As horas restantes do expediente correspondente aos dias em que ocorrer a modificação do horário das atividades, conforme especificado nos incisos I e II do artigo anterior, deverão ser compensadas, de acordo com o disposto na Resolução TRE/AL nº 15.557/2014.

Parágrafo único. É facultado às servidoras e aos servidores o cumprimento da jornada de trabalho, de que trata o art. 1º da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014 nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Art. 3º. A Secretaria de Gestão de Pessoas adotará as diligências necessárias para cientificar as servidoras e os servidores acerca das novas datas/horários

do expediente da Justiça Eleitoral de Alagoas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º. A Assessoria de Comunicação Social difundirá o teor da presente Portaria nas redes sociais do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 5º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol não se classifique para as etapas finais da competição, serão mantidos os horários normais da Justiça Eleitoral de Alagoas insertos na Resolução TRE/AL nº 15.557/2014.

Art. 6º. Comunicar o teor deste Ato, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia-Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
PRESIDENTE**

Maceió, 03 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 17/11/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1190563** e o código CRC **48B7A16A**.